

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE REPASSE Nº
977794/2025/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DAS
CIDADES, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE
JARI, NA FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.465.986/0001-99, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Jari, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.402/0001-50, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 977794/2025/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 977794/2025/MCIDADES/CAIXA, de 26/08/2025, realizado segundo os termos do Programa Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA • Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 9.696,52 (nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

• Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 393.901,52 (trezentos e noventa e três mil novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.



Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: MARKUS JOHANNES STUMPP
Matrícula funcional: C067856

**OSNEI DOS SANTOS
AZEREDO:9473296
5091**

Assinado de forma digital por OSNEI
DOS SANTOS AZEREDO:94732965091
Dados: 2026.04.06 10:56:57 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO

Nome: OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Matrícula funcional: 1134



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: JIANE TOLLER DA ROCHA
Matrícula funcional: C081248

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br